

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Pregão Eletrônico nº 1/2025 – Processo 06/24

À Câmara Municipal de Votorantim

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de copeiragem, limpeza, asseio e conservação predial, nas dependências da Câmara Municipal de Votorantim, sob o regime de dedicação exclusiva de mão de obra, com o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, insumos e uniformes necessários e suficientes à adequada execução dos serviços, conforme as condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante do Edital.

Prezados,

Interessados em prestar os serviços descritos no objeto acima, apresentamos abaixo a proposta comercial a Câmara Municipal de Votorantim, nas condições estabelecidas no Edital e em seus anexos:

Itens	Serviço	Profissional	CBO	Nº de Postos	Valor Mensal (por posto)	Valor Mensal (todos os postos)
1	Copeiragem	Copeiro	5134-25	2 (dois)	R\$	R\$
2	Faxineiro	Faxineiro com insalubridade (40%)	5143-20	2 (dois)	R\$	R\$
3	Faxineiro	Faxineiro sem insalubridade	5143-20	2 (dois)	R\$	R\$
4	Manutenção Predial	Auxiliar de Manutenção	5143-10	2 (dois)	R\$	R\$
Preço Total Mensal (soma dos itens de 1 a 4):						R\$
Preço Total Anual (Preço Total Mensal x 12 meses):						R\$
PREÇO TOTAL GLOBAL (Preço Total Mensal x 30 meses)						R\$

Indicação da entidade de classe da categoria profissional:

Optante pelo Simples Nacional? () Sim () Não

No valor acima estão incluídos, além do lucro, todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Valor Total proposta (por extenso) R\$: ...

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

MEMÓRIA DE CÁLCULO – RESUMO

MEMÓRIA DE CÁLCULO - RESUMO				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS	VALORES POR POSTO		
		Copeiro	Faxineiro	Auxiliar de Manutenção
1 - REMUNERAÇÃO		R\$	R\$	R\$
1.1	SALÁRIO-BASE	R\$	R\$	R\$
1.2	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	R\$	R\$	R\$
1.3	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	R\$	R\$	R\$
1.4	FERIADO REMUNERADO	R\$	R\$	R\$
1.5	FOLGUISTA	R\$	R\$	R\$
2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		R\$	R\$	R\$
2.1	VALE-TRANSPORTE	R\$	R\$	R\$
	CUSTO MENSAL	R\$	R\$	R\$
	PARCELA DO TRABALHADOR	R\$	R\$	R\$
	CRÉDITO PIS/COFINS	R\$	R\$	R\$
2.2	VALE-REFEIÇÃO	R\$	R\$	R\$
	CUSTO MENSAL	R\$	R\$	R\$
	DIA DA CATEGORIA	R\$	R\$	R\$
	PARCELA DO TRABALHADOR	R\$	R\$	R\$
	CRÉDITO PIS/COFINS	R\$	R\$	R\$
2.3	CESTA BÁSICA	R\$	R\$	R\$
	CUSTO COM A CESTA BÁSICA	R\$	R\$	R\$
	CRÉDITO PIS/COFINS	R\$	R\$	R\$
2.4	ASSISTÊNCIA MÉDICA FAMILIAR	R\$	R\$	R\$
	CUSTO COM ASSISTÊNCIA MÉDICA FAMILIAR	R\$	R\$	R\$
	CRÉDITO PIS/COFINS	R\$	R\$	R\$
2.5	BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR E NATALIDADE	R\$	R\$	R\$
	CUSTO COM BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR E NATALIDADE	R\$	R\$	R\$
	CRÉDITO PIS/COFINS	R\$	R\$	R\$
2.6	AUXÍLIO-CRECHE	R\$	R\$	R\$
2.7	NORMA REGULAMENTADORA Nº 07	R\$	R\$	R\$
3 - INSUMOS DIVERSOS		R\$	R\$	R\$
3.1	UNIFORME	R\$	R\$	R\$
	CUSTO MENSAL	R\$	R\$	R\$
	CRÉDITO PIS/COFINS	R\$	R\$	R\$
3.2	EPI	R\$	R\$	R\$
	CUSTO MENSAL	R\$	R\$	R\$
	CRÉDITO PIS/COFINS	R\$	R\$	R\$
3.3	MATERIAL	R\$	R\$	R\$
4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		R\$	R\$	R\$
4.1	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS	R\$	R\$	R\$
4.2	13º SALÁRIO + ADICIONAL DE FÉRIAS	R\$	R\$	R\$
4.3	AFASTAMENTO MATERNIDADE	R\$	R\$	R\$
4.4	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	R\$	R\$	R\$
4.5	CUSTO DE RESCISÃO	R\$	R\$	R\$
4.6	OUTROS*	R\$	R\$	R\$
5 - CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS		R\$	R\$	R\$
5.1	CUSTOS INDIRETOS	R\$	R\$	R\$
5.2	LUCRO	R\$	R\$	R\$
5.3	TRIBUTOS	R\$	R\$	R\$
	ISS	R\$	R\$	R\$
	PIS	R\$	R\$	R\$
	COFINS	R\$	R\$	R\$
6 – VALOR TOTAL MENSAL POR POSTO (PREÇO UNITÁRIO)		R\$	R\$	R\$
6.1	VALOR MENSAL (TODOS OS POSTOS)	R\$		R\$
6.2	PREÇO TOTAL MENSAL		R\$	
6.3	PREÇO TOTAL ANUAL		R\$	
7 - PREÇO TOTAL GLOBAL (Preço Total Mensal x 30 meses)			R\$	

* Informação detalhada no tópico dos Encargos Sociais, Grupo E – Aprovisionamento de casos especiais (exceto incidência do Grupo A sobre licença-maternidade) do CADTERC.

OBS: Dentre os 8 (oito) profissionais, 1 (um) deverá ser formalmente designado como líder da equipe.